



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO No. 100

Várzea Grande, 30 de junho de 1993

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 1.600.000.000,00 (UM BILHÃO E SEISCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) A FAVOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do Art. 69 da Constituição e da autorização contida na Lei Nº 1252 de 18 de Dezembro de 1972.

DECRETA:

ART. 1o. Fica aberto em favor da Secretaria de Administração e Serviços Públicos o crédito suplementar no valor de CR\$ 1.600.000.000,00 (UM BILHÃO E SEISCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) destinado a reforço da dotação orçamentaria, conforme discriminação abaixo.

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
2180	3120	1.100.000.000,00
2290	3132	100.000.000,00
2290	3280	400.000.000,00

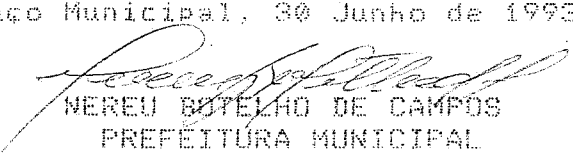
Art. 2o. Os recursos necessários a execução do disposto do Art. anterior, decorrerão das anulações conforme discriminação abaixo.

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
2170	3131	200.000.000,00
2170	4120	500.000.000,00
2180	3131	200.000.000,00
2190	3131	200.000.000,00
2300	3131	100.000.000,00
1020	3132	400.000.000,00

Art. 3o. Em decorrência ao contido no Art. I e II deste decreto fica alterado parcialmente o orçamento da Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria Administração e Secretaria de Educação.

Art. 4o. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 Junho de 1993


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITURA MUNICIPAL

